



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 10936/**MAP** - 13 Novembro 08

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
		Registo nº 7285	12-11-2008

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 179/X (4ª) DE 9 DE OUTUBRO DE 2008, DO SENHOR DEPUTADO JOSÉ SOEIRO (PCP) - GADO BRAVO EM LIBERDADE NA FREGUESIA DE SOBRAL DA ADIÇA - CONCELHO DE MOURA

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício de 12 de Novembro do Gabinete do Senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS
Gabinete do Ministro

PROC. 57

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249 – 068 LISBOA

**ASSUNTO: PERGUNTA N.º 179/X/(4ª) - AC DE 9 DE OUTUBRO DE 2008
GADO BRAVO EM LIBERDADE NA FREGUESIA DE SOBRAL DA ADIÇA
CONCELHO DE MOURA**

Em resposta ao ofício n.º 9959/MAP remetido por V. Exa. em 10 de Outubro de 2008, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me o Senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas de informar:

O MADRP tem vindo a acompanhar a situação descrita pelo Senhor Deputado, através da Direcção-Geral de Veterinária (DGV), a qual envolve o criador José Augusto Brito Limpo. Refira-se, desde já, que a freguesia em causa é limítrofe ao Concelho de Moura, mas situa-se, de facto, no Concelho de Serpa. Desde 2005 que têm surgido queixas de vizinhos por episódios de invasão de propriedade alheia protagonizada por animais da espécie bovina da propriedade do mencionado criador.

Instado a explicar e a resolver a situação, o proprietário dos animais invoca os seus baixos recursos financeiros e imputa o corte das vedações, que permite a saída dos animais, a terceiros, designadamente caçadores, salientando que já tinha apresentado duas queixas à GNR de Ficalho, a qual elaborou os respectivos autos e participações.

No que se refere às competências da DGV, ainda em 2005 o referido produtor foi notificado por sequestro sanitário por ausência de saneamento, tendo sido instaurado o respectivo processo de contra-ordenação que culminou na aplicação de uma coima, e que se encontra neste momento em fase de execução judicial por falta de pagamento.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS
Gabinete do Ministro

Em Fevereiro de 2007, e posteriormente em Agosto e Setembro de 2008 foram instaurados três processos de contra-ordenação por ausência de rastreio e abandono de cadáveres de animais, que se encontram em fase de instrução na DGV.

Caso se venha a provar a prática dos referidos ilícitos e os mesmos sejam imputáveis ao produtor, poderá ser-lhe aplicável, além da coima, a sanção acessória de interdição do exercício da actividade, atendendo a que a prática reiterada de infracções relacionadas com o exercício da actividade pecuária podem permitir à DGV concluir pela inaptidão do seu proprietário, podendo o processo culminar na remoção e abate dos animais da exploração.

Refira-se, contudo, que as competências da DGV se restringem à fiscalização das condições dos animais nas explorações, tendo em vista, essencialmente, o bem-estar dos mesmos e o cumprimento dos cuidados mínimos que lhes são devidos, por parte dos seus criadores, e os animais em causa não apresentam sinais de doença ou deficiências de bem-estar.

Uma vez que a situação em apreço se reporta ao pânico causado pelos animais em trabalhadores rurais de prédios vizinhos, a matéria em causa é de segurança pública, pelo que a competência para à sua resolução é das autoridades policiais.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Ana Paulino
(Ana Paulino)